

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº 121 / 2017**

Complementa a Portaria nº 112, de 03 de maio de 2017, que “Determina horário diferenciado de trabalho para Servidoras Efetivas que especifica”, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I- Complementar a Portaria nº 112, de 03 de maio de 2017, que “Determina horário diferenciado de trabalho para Servidoras Efetivas que especifica”, para os seguintes efeitos:

“Excetuado o dia útil posterior ao da realização de eventos ocorridos no plenário e/ou salão desta Casa de Leis, nos períodos vespertino e/ou noturno, circunstância na qual duas das servidoras relacionadas no Inciso I da Portaria nº 112/2017 exercerão suas funções, de forma escalonada e alternada, no horário das 7 horas às 13 horas.”

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2017.

**JAIMIR JOSÉ DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Airton Nakazato  
**Código Identificador:** E7926B97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 18/05/2017.  
Edição 1850

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>